



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 557/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.211/2023
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Institui a Semana Estadual de Promoção da
Alimentação Saudável, livre de Agrotóxicos,
no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Promoção da Alimentação Saudável, livre de agrotóxicos, no Estado da Paraíba, a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º O Estado promoverá atividades voltadas à conscientização da sociedade acerca da importância dos alimentos livres de agrotóxicos, através de divulgação de cartilhas em seu sítio eletrônico, por meio de atividades extracurriculares nas escolas públicas estaduais e outras ações de comunicação.

Art. 3º Serão promovidas feiras de produtos orgânicos nas macrorregiões do Estado da Paraíba, como forma de ampliar o acesso a esses produtos e propagar a importância de se ter uma alimentação saudável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente